

Estudo Técnico Preliminar 42/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01446.000069/2023-61

2. Descrição da necessidade

Serviço de criação de design de artes para realização de ações institucionais do Museu do Diamante/Ibram.

2.1. No Plano Museológico do Museu do Diamante está previsto no quadro de oportunidades a presença do Museu em todas as redes sociais, divulgando suas atividades e seu acervo. Em seu Programa de Comunicação há previsão de criação de Plano de Divulgação e Difusão, que tornará possível uma maior e mais diversificada comunicação nas diversas mídias e das ações realizadas pelo/no Museu, de modo a aumentar a presença da instituição no contexto social e nas diversas redes, visando uma maior afluência de público ao Museu e à sua programação cultural, bem como a promoção da adesão de novos parceiros e apoiadores às propostas e projetos da instituição. Prevê ainda a criação e ampliação de canais de comunicação, divulgação e difusão objetivando dar maior visibilidade às ações do Museu.

2.2. Para tal, é primordial que as redes sociais oficiais do Museu do Diamante sejam usadas em todas as suas potencialidades, com recursos visuais e linguagens adequadas. Isso depende de profissionais que possuem a especialidade na área, o que não temos no quadro de servidores do Museu, atualmente. Diante dessa insuficiência no quadro de pessoal para a realização dos serviços, faz-se mister a utilização de serviços com a expertise necessária, através da contratação de empresa especializada na realização das atividades propostas.

2.3. Entende-se comunicação digital, nos termos da Portaria MCOM nº 3.948, de 26 de outubro de 2021, como *"ação de comunicação que consiste na criação e na convergência de conteúdos e mídias, para a disseminação, interação, acesso e troca de informações na internet"*. Segundo o Guia de Boas Práticas Aplicáveis à utilização de Mídias Digitais pela Administração Pública Federal, de julho/2022, Mídia Digital *"é a estrutura de sistemas de telecomunicação, processos digitais e conteúdo utilizada para transmitir comunicações que, em comum, utilizam-se da internet (art. 5º, I, Lei 12.965/14). A expressão também é utilizada neste trabalho como sinônimo de peça de publicidade ou criativo inserida em meios de divulgação digitais, conforme utilizado pela prática comercial do setor"*.

2.4. Neste sentido, planejou-se a contratação do serviço de criação de design de artes para realização de ações institucionais do Museu do Diamante/Ibram. Sendo necessária para auxiliar o Educativo do Museu do Diamante na confecção de produtos de design gráfico para atender a demandas institucionais em conteúdos digitais em diferentes plataformas de mídias (redes sociais, internet, imprensa, dentre outros).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Museu do Diamante	Cássia Tatiane Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O serviço será prestado pela Contratada, não compreendendo dedicação exclusiva de mão de obra.

4.1.2. O serviço em questão não possui natureza continuada.

4.1.3. A contratação visa a prestação de serviços de criação de design de artes para realização de ações institucionais do Museu do Diamante, por uma única empresa, prestados sob regime de execução indireta e sob demanda, ficando o Museu do Diamante reservado o direito de executar ou não a totalidade dos recursos do previstos no contrato.

4.1.4. Não está prevista a necessidade de manutenção ou assistência técnica, tendo em vista a natureza do objeto.

4.1.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 /2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias e complementares à competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.1.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.1.7. A execução contratual dar-se-á por meio da prestação de serviços e fornecimento de produtos, demandados previamente pela Contratante.

4.1.8. Não fazem parte do objeto desta contratação serviços de infraestrutura e hospedagem (hosting) de portais, sítios e aplicativos.

4.1.9. A Contratada deverá disponibilizar todos arquivos fonte dos produtos e serviços entregues, para posterior edição pela Contratante, inclusive após a vigência do contrato.

4.1.10. A empresa Contratada deverá ter capacidade de iniciar plenamente a execução dos serviços a partir da assinatura do contrato.

4.1.11. A empresa Contratada deverá seguir as Boas Práticas Aplicáveis à utilização de Mídias Digitais pela Administração Pública Federal.

4.1.12. A Contratante deverá seguir os preceitos normativos relativos à publicidade no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal;

4.1.13. A Contratante deverá exigir o cumprimento da legislação vigente, principalmente, sobre os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, Lei nº 12.965 de 23/04/2014, e da proteção de dados pessoais, Lei 13.709 de 14/08/2018.

4.1.14. A Contratante deverá estabelecer e adotar e boas práticas de *Brand Safety* e *Brand Suitability* a partir do disposto na Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014).

4.1.15. Os serviços contemplados nesta contratação serão agrupados de acordo com sua finalidade e afinidade e se encontram detalhados abaixo:

- Realização de 1 (uma) reunião inicial a ser realizada de forma presencial ou virtual, conforme acordado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA para discussão do macroplanejamento anual, cronograma e necessidades de comunicação.
- Realização de 1 (uma) reunião mensal a ser realizada de forma presencial ou virtual, conforme acordado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA. A reunião será conduzida pela equipe da Educativo do Museu do Diamante e terá como finalidade identificar os principais assuntos a serem tratados naquele mês, públicos e necessidades de comunicação.
- A CONTRATANTE deverá elaborar cronograma mensal de postagens, para facilitar o planejamento, agrupando todas as redes sociais. Os cronogramas devem conter objetivos, descrição da linha de comunicação, relação de peças a serem produzidas, lista das mídias a serem utilizadas, segmentação de público-alvo, e de acordo com os objetivos pretendidos.

- **PRODUÇÃO DE CONTEÚDO:**

ITEM 1 – Criação de design de artes para realização de ações institucionais. serviços de elaboração de arte, diagramação, criação e finalização de peças gráficas para realização de ações virtuais institucionais a serem disponibilizadas nos formatos das seguintes redes sociais: Facebook, Instagram (feed e stories) e Twitter.

Material gráfico digital deverá ter seus formato adaptado para cada rede social;

As imagens serão fornecidas pelo Museu do Diamante/Ibram;

O serviço não inclui a criação de legendas, estratégias de postagens e gestão das redes sociais;

A postagem nas redes sociais dos conteúdos produzidos pela CONTRATADA é de responsabilidade do CONTRATANTE;

Todos os materiais deverão passar pela aprovação do Educativo do Museu do Diamante, que poderá apontar a necessidade de correções de erro ou má compreensão que o material possa gerar, até sua aprovação final;

Prazo máximo para entrega de cada arte, após definição do cronograma: 7 (sete) dias;

Prazo de entrega dos conteúdos e materiais finalizados para postagem: até 10 (dez) dias

ITEM 2 – Edição de vídeos e/ou animações com duração de 15 a 30 segundos, nos formatos de aplicativos Instagram Reels, Facebook Reels, TikTok e Youtube.

Vídeos e/ou animações deverão ter seus formatos adaptados para cada rede social;

As imagens e/ou vídeos serão fornecidos pelo Museu do Diamante/Ibram;

O serviço não inclui a criação de legendas, estratégias de postagens e gestão das redes sociais;

Prazo máximo para entrega de cada vídeo/animação, após definição do cronograma: 15 (quinze) dias;

Prazo de entrega dos conteúdos e materiais finalizados para postagem: até 20 (vinte) dias;

O material deverá passar pela aprovação do Educativo do Museu do Diamante, que poderá apontar a necessidade de correção de erros ou má compreensão que o material possa gerar, considerando-se os aspectos de qualidade estipulados, até sua aprovação final;

Os trabalhos não incluem impressão e revisão de texto, que serão conduzidas pelo CONTRATANTE.

Todos os textos, imagens e vídeos serão fornecidos pelo CONTRATANTE;

As imagens de pessoas ou eventos serão fornecidas pelo CONTRATANTE. Outras imagens genéricas e ilustrativas poderão ser propostas pela CONTRATADA, que deve deter direito de uso das imagens.

ITEM 3 – Edição e diagramação de design de arte para calendário de mesa 2024 em celebração aos 70 anos do Museu do Diamante.

Executar o projeto gráfico com serviço de design, edição e diagramação de 14 páginas (incluindo capa e contracapa), de calendário 2024.

Os trabalhos não incluem impressão e revisão de texto, que serão conduzidas pelo CONTRATANTE.

Prazo máximo para entrega da arte, após definição do cronograma: 15 (quinze) dias;

Prazo de entrega do material finalizado: até 20 (vinte) dias;

O material deverá passar pela aprovação do Educativo do Museu do Diamante, que poderá apontar a necessidade de correção de erros ou má compreensão que o material possa gerar, considerando-se os aspectos de qualidade estipulados, até sua aprovação final;

Todos os textos e imagens serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses.

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1. Apresentação de Declaração(ões), Certidão(ões) ou Atestado(s) emitida(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a prestação de serviço(s) anterior(es), realizado(s) em qualquer época ou local pela empresa licitante, sem irregularidades e de características similares ou superiores à do objeto desta contratação;

4.3.1.1. Será considerado para este item serviço de características similares, aquele que englobe, pelo menos, a criação de design e/ou conteúdo de mídias digitais.

4.3.2. Possuir em seu quadro profissional com formação superior em Design Gráfico, Publicidade, Comunicação, Marketing ou áreas afins. A Comprovação será feita através do envio de cópia de diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

4.3.3. Comprovação de capacidade técnica que demonstre aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada, apresentando Portfólio em formato digital contendo a descrição dos serviços produzidos no último ano.

4.3.4. A Contratada deverá dispor de profissionais em número suficiente e com a qualificação necessária para atender integralmente ao estabelecido, além dos softwares, computadores e quaisquer equipamentos necessários aos profissionais para a perfeita execução do contrato. A comprovação será feita mediante declaração.

4.3.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O Museu do Diamante contratou em 2022 os serviços de design de artes para realização de ações institucionais do Museu do Diamante/Ibram. Neste serviço estavam inseridas ações de impulsionamento e estratégias de campanha, além de produção de vídeo institucional. Contudo, nesta demanda estes itens não foram inseridos, e foi acrescida a edição e diagramação do calendário de mesa 2024 em comemoração aos 70 anos do MD.

5.2. O serviço contratação de agências de marketing e publicidade para produção de design de artes é comumente utilizado por empresas ou órgãos públicos que necessitam destes serviços.

5.3. No que tange às alternativas de solução para atender as necessidades, é possível elencar as seguintes possibilidades:

Solução 1: Constituir equipe interna de profissionais com formação e capacitação em técnicas de design gráfico para execução dos serviços.

Solução 2: Contratar empresas do mercado que realizem design gráfico na qualidade desejada para execução dos serviços.

5.4. É sabido que a opção de serviços internos é inviável, visto que não há profissionais atuando nessa área no quadro atual da instituição, bem como não há previsão de haver concurso público para atender a essa finalidade. Neste sentido, a solução viável é a segunda, tendo em vista a gama de empresas especializadas e com expertise no tema possibilitará a prestação de um serviço de maior qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada em marketing e publicidade para criação e produção de design de artes para realização de ações institucionais do Museu do Diamante/Ibram nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e outras), mídias sociais (WhatsApp e similares) e impressos.

6.2. Estão incluídos nos serviços a elaboração de artes, diagramação, criação e finalização de peças gráficas estáticas e animadas, além da edição e finalização de vídeos para distribuição digital.

6.3. Os serviços de elaboração de arte, diagramação, criação, edição e finalização de peças gráficas e de vídeo, referem-se às criações específicas relacionadas às campanhas institucionais do Museu do Diamante, datas comemorativas e divulgação de eventos, conforme Briefing e calendário que serão disponibilizados posteriormente.

6.4. A contratação contempla seguintes serviços:

- Planejamento de comunicação para entender os objetivos macros da CONTRATANTE;
- a definição de conceito de comunicação, entendimento das características do público alvo;
- definição e validação dos canais de comunicação que serão utilizados;
- o conceito e o layout do calendário a ser diagramado.

6.5. A mídia social onde serão publicado o conteúdo: Instagram, Facebook, Twitter, Whatsapp, Youtube, entre outros;

6.6. O formato da publicação conforme a mídia:

- Card, Carrossel e Vídeo para Instagram.
- Card, Carrossel e Vídeo para Facebook.
- Card e Vídeo para Twitter.
- Card e Vídeo para Whatsapp.
- Vídeo para Tiktok.
- Vídeo para Youtube.

6.7. O meio de publicação conforme a mídia:

- Feed, Reels, Story e IGTV para Instagram.
- Feed para Facebook.
- Feed para Twitter.
- Lista de Contatos para Whatsapp.
- Canal para Youtube.
- Canal para TikTok.
- Site institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser executada sob demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Criação de design de artes para realização de ações virtuais institucionais.	UN	150
2	Edição de vídeos e/ou animações com duração de 15 a 30 segundos, nos formatos Reels, TikTok e Youtube.	UN	15
3	Edição e diagramação de design de arte para calendário de mesa 2024.	páginas	14

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.900,00

8.1. As contratações de marketing e publicidade com criação e produção de design de artes são serviços com particularidades em cada contratação, seja no formato, tipo e quantidade, demandas e público-alvo. Dessa maneira, a busca por contratações públicas para garantir um preço referencial pode chegar a resultados variados e inclusive incompatíveis.

8.2. O custo previsto no Documento de Formalização de Demanda e na planilha de aprovação de recursos, considerando o destaque das duas outras contratações correlacionadas, resulta no montante de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) destinado para esta contratação.

8.3. Dessa maneira, optou-se por utilizar como preço referencial o orçamento estimado para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Entende-se que o objeto da presente contratação são correlatos, interdependentes e, por esse motivo, devem ser geridos e executados por uma mesma empresa.

9.2. Apesar da lei prever que o parcelamento ser a regra, entende-se que a presente contratação, dada seu escopo, não seria benéfica caso fosse parcelada, uma vez que a contratação de uma única empresa para todo serviço faria com que houvesse uma uniformidade na prestação dos serviços.

9.3. Além de garantir que o serviço prestado tenha êxito e cumpra seu objetivo ora especificado, a execução em conjunto proporcionará significativa redução de preço da contratação, já que as empresas especializadas do setor oferecem os itens como um serviço padrão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Identifica-se que a contratação em tela tem correlação com:

- a contratação de serviço de impulsionamento de postagens em redes sociais para divulgações das ações do Museu do Diamante (Processo nº 01446.000044/2023-68) e
- a contratação de empresa especializada em Branding (gestão de marca), para implementação da identidade visual do Museu do Diamante, incluindo a criação de novo logotipo para o órgão, manual de identidade visual e produção de layouts corporativos (Processo nº 01446.000043/2023-13).

10.2. Tais contratações derivam da contratação do serviço de publicidade e marketing de um mesmo Documento de Formalização de Demanda.

10.3. Não foi verificada interdependência entre as referidas contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, como modo de indicar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, registra-se que a ação está cadastrada no Plano Geral de Contratações, como ação orçamentária 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, descrita no Documento de Formalização de Demanda nº 36/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Prover o Museu do Diamante de suporte para desenvolvimento de ações estratégicas de produção de conteúdo em redes sociais;

12.2. Utilização de forma estratégica e competente de um mix de comunicação moderno, de grande alcance, interativo e de baixo custo;

12.3. Permitir ao MD o aperfeiçoamento de seus fluxos de relacionamento via canais interativos com a Instituição e a sociedade de forma eficiente e eficaz;

12.4. Potencializar com maior eficiência os processos de governança e relacionamento online.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

1. Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
2. Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os processos administrativos serão realizados na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos serão gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

14.2. As características dos serviços pretendidos não tem impacto ambiental, pois são de caráter intelectual. Quanto aos materiais a serem utilizados em fase criação, deve-se considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos estudos desenvolvidos e aqui consolidados, esta Equipe de Planejamento entende que esta contratação, com o escopo aqui apresentado, levando em conta os princípios constitucionais e as legislações vigentes, é viável, uma vez que irá garantir o atendimento das demandas desta Unidade Museológica

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANE NICOLLE CAMARA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/07/2023 às 14:16:00.

CASSIA TATIANE TEIXEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/07/2023 às 14:20:54.